

**EDITAL Nº 06/2023 - EDITAL PAULO GUSTAVO SENADOR POMPEU-CEARÁ  
SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL - ART. 6º: INCISOS I, II E III**

**ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 166.988,34 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 121.083,57 (cento e vinte e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para apoio à produção de obras audiovisuais de média e curta-metragem (ficção e documentário), videoclipe e filme de celular.
- b) Até R\$ R\$ 30.561,11 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos) para apoio à sala de cinema;
- c) Até R\$ R\$ 15.343,65 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes;

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;**

**Produção de média-metragem:**

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem** com duração superior a **15 (quinze)** minutos e igual ou inferior a 70 (setenta) minutos, de **ficção**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. O média-metragem deve ser finalizado em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e/ou HDV.

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de [**ficção ou documentário**].

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. Os curtas-metragens devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Os videoclipes devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

### **Produção de filmete de celular:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **filmete gravado em celular** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de filmete de celular envolve o suporte para a criação e produção de filmete através de celular e/ou outras mídias móveis, geralmente para fins de divulgação de artistas webmídia que tem no celular o principal suporte para suas produções audiovisuais. O objetivo é impulsionar a produção de filmetes criativos e de qualidade, estimulando a criação e produção digital dentro do audiovisual. Os projetos podem ter como objeto filmetes finalizados em suportes digitais móvel com resolução 480p (SD), 720p (HD), 1080p (Full HD) ou até 4K sendo que, quanto maior a resolução melhor.

### **B) Inciso II do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio à sala de cinema:**

Para este edital, considera-se **sala de cinema** o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar melhorias estruturais, apoio a reformas, a restauros, a manutenção, equipamentos para melhor funcionamento da sala de cinema.

### **C) Inciso III do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes;**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Os projetos podem ter como objeto a Formação Audiovisual na Sede e Distritos de Senador Pompeu.

#### **Apoio a mostras e festivais**

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir de forma presencial uma seleção de produções audiovisuais como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado.

Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Os projetos podem ter como objeto realizar Mostras Audiovisuais de forma presencial, que devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções. É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS LPG	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b> Apoio a produção de obra audiovisual de média e curta metragem, videoclipe e filmete de celular.	10	03	01	14	R\$ 51.083,58	R\$ 121.083,57
<b>Inciso II</b> Apoio à Sala de Cinema	01	0	0	01	R\$ 30.561,11	R\$ 30.561,11
<b>Inciso III</b> Ação de Formação Audiovisual	01	01	0	02	R\$ 5.343,65	R\$ 5.343,65
<b>Inciso III</b> Apoio a Mostras e Festivais	01	0	0	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO RECURSO R\$ 166.988,33</b>						